



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

DECRETO Nº 318/2026

COXIM/MS, 25 DE JUNHO DE 2026

“Constitui Comissão Processante e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o despacho da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Sindicância nº 02/2025;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Final da Sindicância nº 02/2025 concluiu pela existência de indícios da prática de atos ilícitos pelo servidor **Cleyton Matos Campos**, recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a devida apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 403/2026/CGM, de 24 de junho de 2026, por meio do qual a Controladoria-Geral do Município encaminhou o despacho e os autos à Gerência de Gestão de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas necessárias à instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face de servidor(a) identificado(a) pela matrícula nº **35140/2**, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Relatório Final da Sindicância nº 02/2025 e verificar eventual responsabilidade administrativa, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** A Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

- VERGILIO GABRIEL DE ARAGÃO SILVA – Presidente;
- TALITHA SANTANA DE OLIVEIRA – Membro;
- DARLAN MENDES DE ARAÚJO – Membro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 066/2005.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDILSON MAGRO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
COXIM/MS